

Decreto N° 206 - de 06 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 47.928,97 as dotações do Município de CARVALHOS

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.928,97 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) as seguintes dotações do Município de CARVALHOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 DESENV.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREFEITURA	- - - - - R\$	1.550,00
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.36.00 DESENV.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREFEITURA	- - - - - R\$	15,00
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 DESENV.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREFEITURA	- - - - - R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.265,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.265,00

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.28.846.0002.9.0005-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.122.0002.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	350,00
2.03.01.12.361.0005.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.050,00

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.03.02.23.695.0014.2.0038-100 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	- - - - - R\$	1.254,00
2.03.02.13.392.0008.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	- - - - - R\$	12.659,97
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	13.913,97
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	14.963,97

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0003.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	- - - - - R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	700,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	700,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	47.928,97

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 47.928,97**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.03.02.27.812.0008.2.0041-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SPORT CLUB CORINTHIANS MINEIRO	- - - - - R\$	12.659,97
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	12.659,97
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	12.659,97

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0009.2.0045-100 - 3.1.90.04.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.115,00
2.04.00.15.122.0002.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	33.154,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	35.269,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	35.269,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	47.928,97

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 47.928,97**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49
